



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.824 DE 01 DE JULHO DE 2016

Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica e Cultural Moral e Liberdade.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Filantrópica e Cultural “Moral e Liberdade”, organizada para fins não lucrativos, de natureza cultural e beneficente, com caráter científico, filosófico, artístico, histórico, social, educacional, esportivo e ecológico, com sede neste município à Avenida Ciria Marques Padilha, nº 1.546, inscrita no CNPJ sob nº 00.084.059/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 01 de julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 03/2016 – Poder Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

